CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário disseminar a prática da leitura entre os discentes da nossa cidade, a fim de valorizar e ampliar o acesso à cultura e à educação para os estudantes soteropolitanos;

b) incentivar crianças e jovens estudantes à leitura é importante, uma vez que, no Brasil, a média de livros lidos por aluno, anualmente, não passa de 2 (dois); ao passo que, em países europeus e nos Estados Unidos da América, a média é de 5 (cinco) livros lidos por ano; daí a necessidade de melhorar o nível educacional dos nossos estudantes;

c) a criação do Cartão Estudante Leitor oferecerá desconto na compra de livros para estudantes, incentivando a leitura de crianças e jovens,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do “Cartão Estudante Leitor" para estudantes do Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca